

=====

LEI Nº 733

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL À LEI MUNICIPAL Nº 715, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2000 – LEI DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2001.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI**, do Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Acari/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal**, autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR** à Lei Municipal nº 715, de 20 de dezembro de 2000, que trata do Orçamento Municipal do Exercício de 2001, para as dotações orçamentárias a seguir especificadas, na forma como determina a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

02 – Órgão: **Poder Executivo**

51 – Unidade: **Séc. de Educação, Cultura, Desporto e Laser.**

03 – Função: **Educação e Cultura.**

48– Programa: **Cultura.**

3247 – Subprograma: **Difusão Cultural.**

1051 – Atividade: **Construção de Um Centro Cultural.**

4 – Despesas de Capital

45 – Investimentos

459051 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000.00
(cento e dez mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x)

Art. 2º - Os recursos para cobrir o Crédito Especial, constante no Art. 1º, desta Lei, serão oriundos do Convênio Específico, a ser acordado com o Ministério da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari/RN. – Palácio Juvenal Lamartine – em 27 dezembro de 2001.

EDUARDO BEZERRA FERNANDES
Prefeito Municipal